



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 205/11 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a desistência no atendimento ao SUS do Laboratório Baldino Paul, atual prestador de serviços de Citopatologia, de Sobradinho;

a disponibilidade do município de Cachoeira do Sul em assumir os serviços de citopatologia para a microrregião de Sobradinho, 8ª CRS;

a necessidade de reorganizar o acesso aos serviços, oferecendo-os mais próximos da população;

a aprovação do Colegiado de Gestão Regional – COGERE da 8ª Região, conforme Resolução nº 02/2011, de 08 de abril de 2011;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/07/11.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 25.857,24 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) ano, do teto financeiro da média e alta complexidade sob gestão estadual ao município de Cachoeira do Sul, à partir da competência agosto/2011, para contratação dos serviços de Citopatologia para os municípios de Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete, Segredo e Sobradinho, da região da 8ª CRS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de agosto de 2011.

Porto Alegre, 21 de julho de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS